



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

Secretaria Municipal de Administração  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO N° 097/2015**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DE QUADRA PARA ABRIGAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARIA DA SILVA, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA TAT ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luís Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JONASTONIAN MARINS AGUIAR, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal portador da Carteira de Identidade nº 08.358.366-6, expedida pelo I.F.P., e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.387.527-55, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, Barra Mansa/RJ., de um lado, e de outro, a EMPRESA TAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.419.920/0001-98, com endereço à Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 2000, Barrinha, Quatis/RJ, representada pela Sr. Tatiana Gonçalves, CPF nº 021.155.107-47, assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE QUADRA PARA ABRIGAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARIA DA SILVA, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 16.394/2014, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação dada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, com estrita observância das demais cláusulas e condições deste contrato, os SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE QUADRA PARA ABRIGAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARIA DA SILVA, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, conforme a Planilha Orçamentária às fls. 238/240, demais especificações técnicas, contidas no Convite nº. 006/2015, do Processo Administrativo nº. 16394/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O serviço, objeto deste contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, devendo a CONTRATADA supervisioná-la, fornecer por sua conta, mão-de-obra especializada, EPI quando necessário, ferramentas, equipamentos e todos os demais insumos necessários ao bom funcionamento da execução do serviço contratado, obedecendo, integral e rigorosamente, a Planilha Orçamentária, constante às folhas 238/240 do

Processo Administrativo nº. 16394/2014, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, bem como cumprir as exigências técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, do conhecimento da CONTRATADA, e, determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo a mesma, fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para os serviços executados.

**Parágrafo Primeiro –**

É reservado à Fiscalização da SUSESP, que será exercida pela Coordenadoria de Obras, o direito de recusar qualquer etapa do serviço realizado quando não estiver sido executado dentro das normas técnicas, ora contratadas, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a obedecer, integral e rigorosamente, as Ordens de Serviços emanadas da Fiscalização.

**Parágrafo Segundo –**

Todos os materiais a serem empregados na execução do serviço serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro –**

As especificações dos serviços devem respeitar integralmente aquelas constantes do Projeto Básico e Planilha Orçamentária, referida na presente Cláusula, sendo a CONTRATADA responsável por sua qualidade, correção e segurança dos mesmos.

**Parágrafo Quarto –**

Fica desde já estabelecido que os custos da mão-de-obra, dos materiais necessários à execução do serviço discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA às fls. 238/240, do transporte, do armazenamento e da utilização, estão incluídos no preço ora contratado.

**Parágrafo Quinto –**

A CONTRATADA se obriga a fornecer ao Município de Barra Mansa, antes da data de início constante da Ordem de Serviço, a via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) e (ou) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) do serviço em execução, devidamente registrada(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo previsto para a completa execução do serviço, objeto deste contrato, é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual pelas partes.

**Parágrafo Primeiro –**

O prazo contratual não poderá ser prorrogado, salvo se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente justificado, mantendo-se as demais cláusulas do contrato.

**Parágrafo Segundo –**

Os motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 somente serão considerados quando apresentados à fiscalização, por escrito, no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, desde que devidamente apurados pela Fiscalização da Coordenadoria de Obras (quando for o caso) e registrados no Diário de Ocorrências.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O custo global do serviço do presente contrato é pactuado em R\$83.348,67 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo Único –**

A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada e comprovada por escrito e previamente autorizada pela SME, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**Parágrafo Único –**

No caso de acréscimo do serviço, se houver inclusão de itens novos, os preços unitários serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, condicionando-se a aprovação dos mesmos, pela SME, observando-se que os preços unitários dos itens componentes sejam os vigentes no mês do orçamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Foi empenhado, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº. N.E. nº. 1236100391055 - 44905100 - 0108, de 18 de Setembro de 2015, para pagamento pelos serviços, ora contratados, a quantia de R\$83.348,66 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo que o seu pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias corridos da data da entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Educação, através de depósito em conta (Banco, Ag, 0469-3, c/c 35.102-4. Observando-se o endereço de faturamento da MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, Nº. 263, Centro, Barra Mansa - R.J.

**Parágrafo Primeiro –**

Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Décima Terceira, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

**Parágrafo Segundo –**

Forma de pagamento:

Conforme execução dos projetos, observando-se o cronograma físico financeiro;

Emissão da nota fiscal pela contratada;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência deste contrato, houver Norma Legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA**

A CONTRATADA será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento)

da importância contratada, por dia de atraso que se verificar na entrega de cada etapa do serviço previsto no cronograma físico-financeiro, bem como na conclusão e entrega final. Persistindo a aplicação da multa no período igual ou superior a 15 (quinze) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, descontada a multa devida do valor a ser pago, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando, ainda, a CONTRATADA sob pena de ficar, inclusive, impedida de participar de novas licitações e contratações com o Município, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

**Parágrafo Único –**

Sem prejuízo das penalidades e de multa moratória prevista na presente cláusula, o MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à CONTRATADA, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A execução do serviço, objeto deste contrato, ficará sob a direção técnica da Engª Tatiana Gonçalves, inscrito no CREA/RJ sob nº. 150105/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único –**

Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados por medição da Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Executado o Contrato, seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir os parágrafos abaixo:

**Parágrafo Primeiro –**

A CONTRATADA permanece responsável pela qualidade, correção e segurança do serviço, ora contratado, na forma da Legislação Civil em vigor e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte da Coordenadoria de Obras - SUSESP, bem como se obriga a reparar ou refazer à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução do serviço, verificados antes ou depois das medições.

**Parágrafo Segundo –**

A CONTRATADA é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao Município ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, na execução do serviço contratado, ficando, desde já, o Município, isenta de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

O adjudicatário é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes deste contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa - RJ, 18 de Setembro de 2015.

**Jonastonian Marins Aguiar**  
 P/MUNICÍPIO  
**Tatiana Gonçalves**  
 P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



*Prefeitura Municipal de Itatiaia*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, que realizará o Pregão Presencial 112/2015, referente ao Processo Administrativo nº 0341/2015, que objetiva a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bacia, Lixeira, Pinça, Sensor de Oxímetro e outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dia 30/10/2015 às 10.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro- Itatiaia-RJ. Horário: 07h.30min às 13horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 220, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 16/10/2015

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS- Dir. Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, que realizará o Pregão Presencial 113/2015, referente ao Processo Administrativo nº 4241/2015, que objetiva a Aquisição de Roupas de Cama, Banho e Vestuário, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dia 04/11/2015 às 10.00 horas. Amostras a serem entregues no Departamento de Licitação até às 09h30min do dia 04/11/2015. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro- Itatiaia-RJ. Horário: 07h.30min às 13horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel. (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 220, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 16/10/2015

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS- Dir. Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, que realizará o Pregão Presencial 114/2015, referente ao Processo Administrativo nº 7952/2014, para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, que objetiva a Aquisição de Material de Construção, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência

Social, Direitos Humanos e Habitação, dia 05/11/2015 às 09.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro- Itatiaia-RJ. Horário: 07h.30min às 13horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 220, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br

**Itatiaia/RJ, 16/10/2015**

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS- Dir. Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, que realizará o Pregão Presencial 115/2015, referente ao Processo Administrativo nº 6265/2015, que objetiva a Aquisição de Manilhas, para Canalização de Água Pluvial, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dia 05/11/2015 às 10.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro- Itatiaia-RJ. Horário: 07h.30min às 13horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 220, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/ RJ, 16/10/2015

**Manoel Henrique de Moraes- Dir. Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, que realizará o Pregão Presencial 116/2015, referente ao Processo Administrativo nº 4897/2015, para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, que objetiva a Aquisição de 01 (um) Computador e Acessórios, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, dia 05/11/2015 às 11.00 horas. O Edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro- Itatiaia-RJ. Horário: 07h.30min às 13horas - Custo do Edital 01 Resma Papel A-4- 500 fls. reciclado. Dúvidas tel. (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 220, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 16/10/2015

**MANOEL HENRIQUE DE MORAIS- Dir. Licitações**



**COMARCA DE BARRA MANSA**

**Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ**

**Título: Maria Aparecida de Souza Reis**

Habilitam-se: Renann Fernandes Gomes Isidorio e Kellia Núzea de Souza Toledo; Rone Batista Botelho e Mariana Lima Laborão Ramos; Alexandre dos Santos Marques de Moura e Daiara de Oliveira Marques; Caio Fernando de Souza Nascimento e Winy Oliveira dos Santos; Ronyan Carlos do Nascimento Ferreira e Fernanda Keller de Sousa Santos; Darci Martins de Araujo e Sofia da Costa. Quem sober impedimento acuse-o. Barra Mansa, 15 de outubro de 2015.

**AUGUSTO L. NORDSKOG ME CONCESSÃO DE LICENÇA 30.072.847/0001-42**

AUGUSTO L. NORDSKOG ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nºINO31973, com validade até 25 de setembro de 2019, para realizar a atividade de extração de argila para produção de peças de cerâmica na poligonal DNPM 890.733/2011 de 49,82 há em área efetiva de extração de 22,05 há com intervenção em APP, na FAZENDA VALPARAISO, S/Nº, - ENGENHEIRO PASSOS, município de RESENDE. (Processo nº E-07/201713/2001)

**PASSO MERCADO**

**Ótima Oportunidade  
 Aluguel Barato  
 Ótimo Preço  
 Motivo: Doença  
 Bairro: Siderlândia- Barra Mansa  
 Telefone: 3328-4421  
 Manoel.**



**SINSPMAR**  
 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis

**ELEIÇÕES 2015 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A presidente do Sinspmar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estatuto e o regimento interno da entidade, vêm por este homologar as chapas inscritas no processo eleitoral da entidade, que irá eleger os dirigentes para gerir a entidade no triênio 2015/2018. O prazo para pedidos de impugnação é até o dia 23 de outubro de 2015. Segue abaixo a composição de cada chapa com seus respectivos nomes:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>CHAPA 01- "CHAPA QUENTE"</b> |  |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>      |  |
| PRESIDENTE                      | SIDERLEY MARQUES DOS SANTOS            |
| VICE-PRESIDENTE                 | ANDREIA FERREIRA CAMPOS J. DE CARVALHO |
| 1º SECRETÁRIO                   | MARTA CRISTINA FERNANDES DA SILVA      |
| 2º SECRETÁRIO                   | FERNANDO DE RESENDE TEOGENES           |
| 1º TESOUREIRO                   | EDUARDO DE MELO SOUZA                  |
| 2º TESOUREIRO                   | ALEXANDRE REIS BITTENCOURT             |
| DIRETOR SOCIAL                  | CASSIANE ALMEIDA CARVALHO              |

|                  |                                   |
|------------------|-----------------------------------|
| <b>SUPLENTES</b> |                                   |
| 1                | CLAUDIA MARIA DELGADO DE CARVALHO |
| 2                | HERICK PORTO HOLZER               |
| 3                | LILIANA ELSI L. ARIAS             |
| 4                | ILZA NAMIKO UEHARA                |
| 5                | CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNANZ |
| 6                | JANETE MACIEL DE LIMA             |
| 7                | MARIA APARECIDA RAMOS             |

|   |   |
|---|---|
| <b>CHAPA 02- "DIGNIDADE E RENOVÇÃO"</b> |   |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>              |   |
| PRESIDENTE                              | CANDIDATO INELEGÍVEL CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO |
| VICE-PRESIDENTE                         | LAURO DE OLIVEIRA SANTANA                       |
| 1º SECRETÁRIO                           | CLEYDE MOREIRA FERNANDES                        |
| 2º SECRETÁRIO                           | CARLOS HENRIQUE MÁXIMO                          |
| 1º TESOUREIRO                           | LIGIA FERREIRA ALBERTO                          |
| 2º TESOUREIRO                           | KLÉBER CARVALHO BASTOS                          |
| DIRETOR SOCIAL                          | CLAUDINEI FONSECA MEDEIROS                      |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>SUPLENTES</b> |   |
| 1                | CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO                    |
| 2                | MIGUEL ARCANJO DE SOUZA                     |
| 3                | KATY CRISTINE FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 4                | JOÃO MASSADNETO                             |
| 5                | EDSON DE AGUIAR TEODORO                     |
| 6                | CARLA BARBOSA SILVA DE BARROS               |
| 7                | ELEUDE DA SILVA MARQUES                     |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>CHAPA 03- "TRANSPARÊNCIA E LUTA "</b> |                              |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>               |                              |
| PRESIDENTE                               | JOÃO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR     |
| VICE-PRESIDENTE                          | JOSÉ GUARACI DE SOUZA        |
| 1º SECRETÁRIO                            | LUAN PEREIRA                 |
| 2º SECRETÁRIO                            | JOANA OLÍVIA GUAHYBA SLOBODA |
| 1º TESOUREIRO                            | RODRIGO SILVA DOS SANTOS     |
| 2º TESOUREIRO                            | ANTÔNIO CAMILO NETO          |
| DIRETOR SOCIAL                           | ALEXANDRA CARLA NOBREGA      |

|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| <b>SUPLENTES</b> |                                      |
| 1                | PEDRO PAULO FORRIEL DOS REIS         |
| 2                | ÂNGELA MARIA BARBOSA ROSA            |
| 3                | ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA            |
| 4                | ELICÉA BARBOSA GUIMARÃES             |
| 5                | ROSA APARECIDA DA SILVA MANDUCA      |
| 6                | RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 7                | JOÃO BATISTA DE AZEVEDO              |

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>CHAPA 04- "OS LUTADORES"</b> |                                    |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>      |                                    |
| PRESIDENTE                      | FLAVIANO EUGENIO DE SOUZA          |
| VICE-PRESIDENTE                 | CRISTIANE CUNHA VAZ DA SILVA INOVE |
| 1º SECRETÁRIO                   | SARA FERREIRA                      |
| 2º SECRETÁRIO                   | MICHELLE BARROSO VIANA             |
| 1º TESOUREIRO                   | LEONARDO FRANCISCO PEREIRA         |
| 2º TESOUREIRO                   | ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA    |
| DIRETOR SOCIAL                  | ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES   |

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| <b>SUPLENTES</b> |                               |
| 1                | LUIZ ALBERTO MACIEL           |
| 2                | KARLA MORAIS DA SILVA         |
| 3                | ANDERSON COSTA                |
| 4                | ROSA MARIA DOS REIS MAMEDE    |
| 5                | LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA   |
| 6                | DANIEL SILVA CORREIA          |
| 7                | PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA |

Nada mais havendo, encerro o presente edital.  
 Angra dos Reis, 17 de outubro de 2015.  
**Ana Maria Bezerra Barbosa.**